

Ata da sessão do Conselho Superior do dia 12 de junho de 2015. O Presidente do Conselho Superior, André Castro, abriu a reunião, presentes os Conselheiros classistas Thays Moya, Angela Hausmann, Laura Julia Fontenelle, Georgia Cabeços, Leandro Moretti e Claudia Daltro, além dos Conselheiros natos André Castro, Rodrigo Pacheco e Eliane Aina. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jorge Bruno, em razão de problemas médicos. Presentes ainda o Ouvidor Interino, Odin Bonifácio e a Presidente da Adperj, Maria Carmen de Sá. O presidente do Conselho colocou em julgamento o processo **E-20/20.400/2007** – Relator Rodrigo Pacheco, que leu relatório, tratando-se de procedimento instrutório acerca da legalidade da cobrança de contribuição de iluminação pública na comarca de São Francisco de Itabapoana, em razão da falta de interesse manifestada pelo Núcleo de Fazenda e leu seu voto no sentido do arquivamento; O Conselheiro Leandro Moretti disse que não tinha como se manifestar sobre o acerto ou não da decisão de arquivamento, em razão do extravio dos autos do procedimento instrutório, abstendo-se de votar; A presidente da ADPERJ pontuou que, se existe o registro do processo em andamento no Conselho Superior, o mesmo deve deixar de existir, seja por arquivamento, seja pelo cancelamento do registro; o Presidente do Conselho informou que o que se pretende arquivar é o procedimento na Corregedoria; A Conselheira Laura Julia encaminhou pelo arquivamento do procedimento na Corregedoria; O Conselheiro Leandro Moretti votou pelo arquivamento do feito, considerando-se que eventual ação de improbidade estaria prescrita. Colhidos os votos, todos os Conselheiros votaram pelo arquivamento. O Presidente do Conselho colocou em votação o **Procedimento Instrutório 744659307 de 2013**, lendo relatório que informa tratar-se de paralisação por dois dias dos trens da Supervia. Leu seu voto, pelo arquivamento, na forma da manifestação do Defensor do NUDECEN, em razão de existência de ação civil pública anterior, em que já havia condenação, tendo por objeto a melhoria na qualidade da prestação dos serviços da Supervia, tendo os demais Conselheiros acompanhado o relator pelo arquivamento. O Presidente do Conselho colocou em votação do processo **E-20/001/1298/2014** – criação de grupo de trabalho para apresentar propostas de modelo de atuação coletiva na Defensoria Pública bem como de modificação da resolução 382/2007– Requerente Rodrigo Pacheco – Relator Leandro Moretti leu seu relatório e voto no sentido de criar grupo de trabalho no âmbito do Conselho Superior, expedindo-se convites aos defensores interessados no tema e com a participação das coordenadorias de programa institucional, cível, defesa criminal, interior, núcleos de primeiro atendimento e de tutela coletiva. Os conselheiros acompanharam o relator, votando pela criação do grupo de trabalho, tendo o presidente do Conselho proclamado o resultado e colocado em votação o processo **E-20/001/1648/2014**, proposta de recomendação ao DPGE para atendimento às reivindicações dos Defensores Públicos

substitutos. Requerente ADPERJ. Relator: Leandro Moretti, que fez a leitura do relatório e voto, dando o encaminhamento que entendeu adequado a cada um dos requerimentos. Propostas que não implicam aumento de despesa: **1) realização de estudo acerca da manutenção da classe dos substitutos, para futura alteração legislativa.** Assim, voto no sentido do encaminhamento da sugestão para a comissão criada pela Resolução DPGE nº 754/15. **2) Lotação dos órgãos vagos, fixando o Defensor Público em determinada região, evitando que o mesmo mude de designação a cada mês.** Recomendação de encaminhamento à COMOV, para que proceda a estudo dos órgãos vagos atualmente existentes na estrutura da DP/RJ, lotando com a maior brevidade, aqueles que forem possíveis. **3) Retorno do sistema de designação temporária para os órgãos que estiverem vagos, ou que por conveniência e oportunidade não forem imediatamente colocados para lotação, permitindo que os Defensores fiquem mais tempo nas Comarcas, podendo ver o resultado do seu trabalho.** Recomendação ao Defensor Público Geral e à COMOV que mantenha a utilização de designações temporárias sempre que possível. **4) Elaboração de um mapa de designação de funcionários, com vistas a estabelecer transparência na alocação do material humano.** A proposta perdeu seu objeto. **5) cumprimento da resolução que proíbe que o Defensor Titular saia de férias e conjuntamente seu único funcionário.** Recomendação à Corregedoria Geral que envie informativo eletrônico aos membros da Defensoria Pública, com o texto da Resolução DPGE nº 448/09, lembrando da importância do seu cumprimento e que sua não observância implica em falta funcional. **6) Edição de “Avisos” e “Recomendações”, trazendo o posicionamento oficial da Instituição acerca de temas polêmicos e que criam atrito com o Poder Judiciário.** Voto no sentido de recomendar ao CEJUR e as recém-criadas Coordenadorias de Defesa Criminal e Coordenadoria Cível, que promovam debates internos visando o alcance de consensos doutrinários que permitam a edição de avisos e recomendações tal qual sugerido na proposta dos Defensores Substitutos. **7) Maior proximidade da Coordenação Regional com os Defensores, de forma a que os mesmos sejam comunicados dos principais problemas da Comarca e se sintam integrados às decisões que serão tomadas.** Recomendação ao Defensor Público Geral e a Coordenadoria do Interior que oriente às Coordenadorias Regionais que mantenham contato constante com os Defensores do Interior do Estado, mantendo sempre aberto o diálogo para encontrar soluções conjuntas para os problemas comuns. **8) Capacitação Jurídica dos Estagiários, com a entrega de material eletrônico que contenha as principais peças e ofícios padronizados, evitando solução de continuidade nas férias do titular.** **9) Capacitação Jurídica dos funcionários, para que os mesmos igualmente tenham noção de procedimentos padronizados, com as principais peças** – Recomendar ao CEJUR que forneça de material eletrônico com as principais peças e ofícios padronizados, conforme sugestão dos Defensores Substitutos. **10) regulamentação do Estágio Probatório, de forma a preparar melhor os Defensores Substitutos a enfrentar os desafios que se apresentam.** Recomendar à Corregedoria Geral que revise os procedimentos para o próximo

CECON, dando peso as questões práticas, ouvindo previamente, em reunião, os Defensores Públicos recentemente confirmados na carreira, para que indiquem as deficiências que encontraram em seu estágio probatório e sugiram soluções e aperfeiçoamento das práticas. **11) Realização de concursos regionalizados para estagiários e funcionários.** Recomendar ao CEJUR e à Secretaria Geral que os próximos concursos sejam feitos de forma regionalizada. **12) exibição dos contratos de ocupação dos espaços dos Fóruns, com vistas à verificação do horário limite em que o Defensor pode ficar nas dependências do TJ/RJ, bem como interferência, em nível institucional, para alongar esse horário quando necessário.** Voto pela desnecessidade de exibição dos contratos, mas tão somente seja informado aos Defensores Públicos sobre a existência de um horário pré-determinado para o encerramento das atividades dos órgãos da Defensoria Pública instalados em imóveis do Tribunal de Justiça e sua adequação a real necessidade da Defensoria Pública quando necessário. Propostas que implicam aumento de despesa: **1) Aumento do número de funcionários de nível superior, de forma a que cada Defensor tenha um assessor, como ocorre no MP e na Magistratura.** Recomendação de estudo do impacto financeiro-orçamentário da mesma pela Secretaria Geral e sua inclusão na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias. **2) Elevação do valor da bolsa dos estagiários, com o retorno do concurso, que servia como peneira para aqueles que possuem um nível técnico muito aquém do razoável –** Recomendar ao CEJUR que implemente as medidas necessárias a revisão da bolsa auxílio dos estagiários, prevendo, inclusive, verba para esse mister na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias. **3) elevação do valor do auxílio-transporte, que deve ser calculado com base no salário total e não apenas com base nos vencimentos.** Voto contrário à recomendação. **4) Desenvolvimento de um programa de cadastramento dos assistidos.** Perda de objeto da proposta. **5) Contratação de segurança privada nas sedes do interior que não ficam dentro dos fóruns.** Recomendar à Secretaria Geral que realize estudo sobre a situação atual dos órgãos de atuação da Defensoria Pública que se situam fora de imóveis do Tribunal de Justiça, para saber se recebem algum tipo de segurança, pública ou privada. **6) Capacitação em gestão pública para servidores, de forma a torná-los administradores dos órgãos de atuação, tal como ocorre na Justiça Federal.** Recomendar à Chefia Institucional que verifique, frente a Fundação Escola do Serviço Público a possibilidade de convênio para a realização da capacitação dos funcionários no sentido da proposta. A Conselheira Claudia Daltro acompanhou o relator. O Conselheiro Rodrigo Pacheco pediu vista dos autos. Passou-se ao sorteio de relator dos seguintes processos: E-20/001/340/2014/ - E-20/001/750/2014 - E-20/001/34-9/2014 – Processos sobre a Resolução 713/2014 – Dr. Jorge Augusto Pinho Bruno. Processo E-20/001/3329/2014 – Atribuição dos Defensores de infância e juventude – Laura Julia Fontenelle. E-20/001/6/2015 – Projeto de plano plurianual – Relator: André Castro. Processo E-20/12.928/2012 - Pedido de reconsideração acerca da intimação pessoal do Defensor Público para as contrarrazões de agravo de instrumento e atribuição – Dra. Eliane Aina, que informou ser uma das

interessadas, sorteado novo relator, Leandro Moretti. E-20/001/1543/2015 - Impugnação ao concurso de remoção. Requerente: Laura Julia. Sorteado: Rodrigo Pacheco. E-20/001/1544/2015 – Requerimento para que Defensores Público de Classe Especial possam atuar em ações sociais – Dra. Eliane Aina. E-20/001/1583/2015 – Aprovação da lista de antiguidade. Relator: Geórgia Cabeços. E-20/11.396/2012 – Fixação das atribuições de todos os órgãos reidentificados e criados a partir da vigência da lei 132 – Angela Haussmann - E-20/001/1579/2015 – Promoção de três colegas para a classe especial e de cinco colegas substitutos para a classe intermediária. Dra. Thais Moya. Processo E-20/001/1053/2015 - fixação das atribuições da DP Criminal de São Gonçalo. Relatora: Claudia Daltro. A Conselheira Thais Moya requereu a votação, em mesa, do processo de promoções para a classe especial e intermediária. A coordenadora da COMOV, Marcia Gomes, explicitou o processo de formação das listas tríplexes para a promoção. A sala foi esvaziada para que fossem feitas as promoções, em razão do sigilo. Ao final, foram promovidas para a classe especial, por merecimento, Sueli Pinto Almeida; por antiguidade, Luciana Gameleira e, por merecimento, Laura Julia Fontenelle. Para a classe intermediária, foram promovidos, por merecimento, Daniel Lozoya; por antiguidade, Felipe Bruno Cambraia; por merecimento, Karine Esther do Livramento Rodrigues; por antiguidade, Nathalia Millione de Freitas e, por merecimento, Thais dos Santos Lima, para assunção em julho de 2015. Após o Presidente do Conselho, André Castro, pôs em mesa a votação do processo de sua relatoria, de aprovação do Plano Plurianual, ressaltado que um plano de longo prazo é fundamental para o planejamento estratégico da instituição e que foi elaborado em conjunto com os colegas; que vários colegas dedicaram dias de trabalho ao projeto; que houve uma primeira reunião pública com o Deputado Estadual Luiz Paulo; posteriormente, houve reunião com as nove comissões formadas por mais de sessenta defensores com dois especialistas na matéria; houve, ainda, audiência pública com a sociedade civil, que mostrou o que os destinatários esperam da Defensoria Pública; que houve outra reunião com as comissões, que apresentaram prévia do trabalho e seguida de uma reunião com os Defensores Públicos; que houve consulta pública aberta aos destinatários e aos defensores públicos, e negociações com o Governo do Estado; que o PPA traz quatro programas, vinte e quatro ações e sessenta e um produtos; que foram apresentados e detalhados para todos os defensores em reunião, e é a primeira vez que a construção do plano plurianual foi feita em conjunto com os assistidos e categoria e, agora, é apresentado ao Conselho Superior para aprovação. Que o trabalho é fruto de um esforço grande de muitos colegas e o resultado é um trabalho de altíssimo nível, pelo que se sentia preparado para encaminhar para aprovação do plano plurianual. A Presidente da ADPERJ informou que, por ocasião da LOA de 2014, percorreu os gabinetes dos deputados estaduais levando as dificuldades de órgãos do interior, como Duas Barras, por exemplo, e foi confrontada pelos mesmos acerca do trabalho deficiente da Defensoria no PPA até então; que o PPA não era feito com transparência para a categoria e nem para o Conselho Superior; que, desde o início de sua administração, sempre se preocupou com a questão orçamentária e chegou a impetrar mandado de segurança contra o

DPG, e, como resultado, veio a descobrir que a Defensoria Pública não elaborava sua proposta orçamentária e era o Poder Executivo que preenchia os valores que bem entendia. O presidente do Conselho, André Castro, lembrou que o pré-projeto do PPA ficou disponível por 30 dias na plataforma de consultas públicas, dirigindo-se ao Coordenador da Baixada, defensor Antônio Carlos, que trazia uma proposta de alteração de texto acerca da interiorização da tutela coletiva. Dada a palavra ao defensor interessado, o mesmo afirmou que foi prevista a interiorização da CDEDICA, mas não de outros núcleos especializados, como o NUDEM, NUDEDH, sendo certo que as políticas voltadas para os grupos vulneráveis ficam restritas à Capital, já que o colega do interior não tem condições de absorver as demandas de tais grupos, em razão do volume de trabalho; que, no seu entender, não há relevante impacto orçamentário ao se prever a interiorização também do NUDEM e do NUDEDH. A Conselheira Claudia Daltro pontuou que a interiorização da CDEDICA se deve ao fato de existirem duas unidades de internação – uma em Volta Redonda e outra em Campos dos Goytacazes – fora da Capital, tendo sido criada uma demanda concreta de atuação da defesa na “execução” da medida socioeducativa; que não tem elementos para aferir se é este o modelo mais adequado para atendimento dos grupos vulneráveis; citou como exemplo o Núcleo de PMs, Bombeiros e Policiais Civil que só dá 60 atendimentos por mês e propõe 11 ações; que a interiorização deve ser precedida de estudo estratégico, diagnóstico das necessidades e debates com os grupos vulneráveis; que já existe a proposta de interiorização da ação coletiva no projeto, o que inclui o NUDEM e NUDEDH. O Presidente do Conselho disse que deve ser feito um debate acerca do melhor modelo de atuação no interior se através da criação de núcleos ou criação de coordenações para todo o Estado; que diante da necessidade de aprofundar o debate, que encaminha a votação favorável ao projeto como se encontra. O Conselheiro Rodrigo Pacheco pontuou que o PPA da Defensoria vinha junto com o das Secretarias de Estado – programação setorial do Poder Executivo – e a Administração Superior já intercedeu junto ao Poder Executivo e a falha será corrigida, para que se reconheça o pleno exercício de nossa autonomia; que, tecnicamente, é inadequado incluir no PPA a criação de sub-coordenadorias, uma vez que não há produto a ser entregue à sociedade; que o PPA pode ser revisto anualmente. O Conselheiro Leandro Moretti votou pela aprovação do PPA, com a mudança de que a mediação de conflitos saísse do programa 2, de educação em direitos, e passasse para o programa 1, de acesso à justiça; o presidente do Conselho fez a retificação topográfica e foi acompanhado por todos os votantes que os precederam, bem como pelas conselheiras Geórgia Cabeços, Laura Julia, Angela Hausmann, Elaine Aina e Thais Moya. A Conselheira Geórgia Cabeços se retirou da reunião, em virtude de compromisso médico. O Presidente do Conselho declarou o resultado, pela aprovação do PPA, por unanimidade, com a alteração topográfica sugerida pelo Conselheiro Leandro Moretti. O Presidente do Conselho agradeceu a Presidente da ADPERJ, Maria Carmen de Sá, que redigiu as emendas apresentadas pela Defensoria Pública que foram aprovadas pela ALERJ, após trabalho conjunto com a administração. Que o trabalho consistente da ADPERJ e de sua presidente,

Maria Carmen Sá, resultou em uma maior abertura dos deputados estaduais para as demandas da instituição. Processo E-20/001/1053/2015 – Relatora: Conselheira Claudia Daltro. Fixação de atribuição da DP da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, que foi criada por reidentificação da DP do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. A fixação das atribuições foi aprovada, por unanimidade. Processo E-20/001/1577/2015 – Requerimento Conselheira Laura Julia Fontenelle – Interrupção do Concurso de Remoção – Breve discussão sobre a atribuição do Conselho Superior para a matéria. A Conselheira Laura Julia informou que os colegas com o direito de exercer preferência foram chamados a fazê-lo antes mesmo da publicação do concurso de remoção, o que violaria o devido processo legal; que as regras para exercício do direito de preferência foram alteradas pela atual administração em prejuízo dos colegas que iriam exercer o direito de preferência; que as regras da atual administração para o exercício do direito de preferência são mais restritivas do que as que anteriormente vigoravam; que a seu ver o parecer fala em atribuição e não em matéria, pelo que não se poderia confundir atribuição com matéria; que, a seu ver, o termo “região” também é dúbio. O Presidente do Conselho afirmou que a administração teve por objetivo manter um equilíbrio entre a situação em que o colega estava e para o órgão para o qual poderá exercer a preferência; que há uma ordem de antiguidade na carreira e a administração preocupou-se em limitar as regras para o exercício de preferência a fim de que não se fira a justiça e não se viole a antiguidade como critério para remoção; daí porque a preferência é para que o colega tenha o direito de exercer a preferência, mas para órgão que o coloque em situação semelhante ao que ele já estava; que a preferência é exercida pelos colegas antes que os demais possam fazê-lo, daí porque ele faz a escolha antes de se abrir o sistema de remoção; que o objetivo foi trazer uma equidade maior para o exercício do direito de preferência e os colegas entenderam perfeitamente. A Conselheira Laura Julia disse que, no seu entender, nada impede a publicação do concurso de remoção e que os colegas que têm o direito à preferência façam a escolha após a publicação, mas antes dos demais; que acredita que deva ser aplicada a regra anterior, segundo a qual não havia limitações para que o colega escolha qualquer órgão. O Presidente do Conselho consultou o colegiado sobre a pertinência da limitação ou se o direito de preferência poderia ser exercido em qualquer órgão, mesmo naquele incompatível com a antiguidade dos colegas; a Conselheira Laura Julia informou que não tinha consigo os precedentes que citou; mas que, nesta oportunidade, entendia que não se deveria limitar o colega que exercerá o direito de preferência. O Presidente do Conselho ponderou que os colegas que têm expectativa de se remover em julho restariam prejudicados pelo adiamento. A Conselheira Laura Julia requereu que se esclarecesse que os colegas que se removessem, exercendo a preferência, se submetessem ao interstício. O Presidente do Conselho e o Conselheiro Leandro Moretti informaram que a regra é o interstício e, para fugir do mesmo, há que se ter norma expressa nesse sentido. O Coordenador do Interior, Marcelo Leão, afirmou que há grande expectativa da categoria quanto a este concurso de remoção que está em curso e requeria uma solução rápida para maior segurança dos concorrentes; afirmou que,

quando antes de ser movimentador, os colegas que tinham seus órgãos reidentificados escolhiam, dentre todos os órgãos vagos, para onde queriam se remover; que quando foi movimentador tomou o cuidado de pedir um parecer à assessoria cível; que a restrição estaria prejudicando, neste concurso, apenas dois colegas; que estes não reclamaram e não houve prejuízo para estes; que não é cabível anular atos em que não houve prejuízo; que os precedentes são no sentido de não haver qualquer publicação ou concurso de remoção; que a forma pode ser aprimorada, mas não se pode dizer que a forma utilizada foi eivada de nulidade a fim de suspender ou interromper a remoção em curso. O Presidente do Conselho abriu para consulta acerca da suspensão ou interrupção do concurso de remoção. Votaram pelo seguimento do concurso: Claudia Daltro, Leandro Moretti, Eline Aina, Thais Moya. Rodrigo se absteve, por estar inscrito no concurso de remoção. Laura Julia e votou pela suspensão do concurso de remoção. Angela Haussman votou pela concessão da liminar. O Presidente do Conselho informou que não iria conceder a liminar e a Conselheira Laura Julia afirmou que pretendia que o processo continuasse a tramitar no Conselho. O presidente do Conselho Superior deu por encerrada a sessão.